ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Formiga para o exercício financeiro de 1977, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em Cr$ 12 576 000,00 (doze milhões e quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		9 807 300,00
Receita Tributária	1 600.000,00	
Receita Patrimonial	110 000,00	
Receita Industrial	500,00	
Transferências Correntes	6 998 800,00	
Receitas Diversas	1 098 000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2 768 700,00
Operações de Crédito	50 000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1 000,00	
Transferências de Capital	2 717 700,00	
Total		12 576 000,00

Art. 3º - A despesa será efetuada de acordo com os quadros anexos e conforme a seguinte discriminação:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - Câmara Municipal	200 000,00
01 - Gabinete e Secretaria da Presidência .	200 000,00
02 - Prefeitura Municipal	12 376 000,00
01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura . .	832 650,00
02 - Setor de Tributação e Tesouraria . . .	392 000,00
03 - Divisão de Contabilidade	3 501 000,00
04 - Escritório de Planejamento	150 000,00
05 - Educação, Saúde e Assistência	2 364 400,00
06 - Divisão de Obras Públicas	1 329 216,00
07 - Serviço Municipal de Viação	3 806 734,00
Total	12 576 000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	200 000,00
03 - Administraçao e Planejamento	3 904 400,00
04 - Agricultura	138 250,00
05 - Comunicações	100 000,00
08 - Educação e Cultura	1 826 400,00
10 - Habitação e Urbanismo	619 216,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço	80 000,00
13 - Saúde e Saneamento	660 000,00
15 - Assistência e Previdência	1 241 000,00
16 - Transporte	3 806 734,00
Total . . .	12 576 000,00

Art. 4º - O Prefeito Municipal, com observância de recursos legais e mediante decreto, poderá abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços, investimentos e inversões financeiras.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita prevista, nos termos do artigo 67 da Constituição Federal.

Art. 6º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a, mediante decreto, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de dezembro de 1976.

Lufrido Nascimento Oliveira.
Lufrido Nascimento Oliveira,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
José Wilson de Oliveira,
Secretário.